



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 475ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2025.

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 14h55min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros presentes:** Presidente, Aécio Prado Dantas Júnior; Ana Luiza Pereira Lima, vice-presidente de Controle Interno; Ana Tércia Lopes Rodrigues, vice-presidente Técnica; Carlos Henrique do Nascimento, vice-presidente de Registro; Sandra Maria de Carvalho Campos, vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; Joaquim de Alencar Bezerra Filho, vice-presidente de Governança e de Gestão Estratégica; José Donizete Valentina, vice-presidente de Desenvolvimento Operacional; Maria Dorgivânia Arraes Barbará, vice-presidente de Política Institucional; Sebastião Célio Costa Castro, vice-presidente Administrativo; Adriano de Andrade Marrocos; Aguinaldo Mocelin; Brunno Sitônio Fialho de Oliveira; Carlos Rubens de Oliveira; Fabiano Ribeiro Pimentel; Gercimira Ramos Moreira Rezende; Haroldo Santos Filho; Heraldo de Jesus Campelo; Itajay Maria Soares; José Domingos Filho; Katiucya Julião de Moura Manfredini; Luana Aguiar Pinheiro Soares; Manoel Carlos de Oliveira Júnior; Maria do Rosario de Oliveira; Rangel Francisco Pinto; Sergio Faraco; e Wellington do Carmo Cruz. **Conselheiros suplentes:** Angela Andrade Dantas Mendonça; Antonio Carlos Sales Ferreira Júnior; Domingos Sávio Alves da Cunha; Elias Dib Caddah Neto; Erivan Ferreira Borges; Glaydson Trajano Farias; Helcimar Araújo Belém Filho; José Alberto Viana Gaia; José Gonçalves Campos Filho; José Luiz Marques Barreto; Liliana Farias Lacerda; Marcelo Augusto Jorge; Maria Leny Adania de Sylos; Maurício Gilberto Cândido; Palmira Leão de Souza; Roberto Schulze; Sônia Maria da Silva Gomes; Valmir Leôncio da Silva; e Weberth Fernandes. **Ausências justificadas:** Conselheira Andrezza Carolina Brito Farias; substituída pelo conselheiro Fabiano Ribeiro Pimentel; conselheiro Edneu da Silva Claderari; conselheira Lucilene Florêncio Viana, conselheira Marlise Alves Silva Teixeira; conselheira Mônica Foerster; conselheiro Norton Thomazi. **Ex-presidentes:** contador José Martonio Alves Coelho. **Outras presenças:** Diretora de Gestão Operacional do CFC, Adriana Guimarães. **Visitantes:** João Carlos Castilho - Presidente do CRCSP; Claudio Rafael Bifi – Diretor do CRCSP; Claudio da Silva Petronilho – Diretor do CRCSC; e Rogério Marotta – Diretor do CRCMG. **I – EXPEDIENTES:** Às 14h55min, o **Presidente**, deu início à reunião. **1. Homologação da Ata e das decisões: 474ª (quadringentésima septuagésima quarta) Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina** -A ata da quadringentésima septuagésima quarta Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, que foi realizada no dia 9 de abril de 2025, realizada na Sede do CFC, em Brasília/DF. Aprovada por unanimidade. **2. Homologação da Ata e das decisões: 445ª (quadringentésima quadragésima quinta) Reunião, em Brasília/DF**, realizada nos dias 5 e 6 de maio de 2025. A ata e as decisões foram apreciadas, tendo sido aprovadas por unanimidade. Foram pautados **23 (vinte e três)** processos, sendo **1 (um)** retirado de pauta e **3 (três)** adiados: Levados a julgamento, em grau de recurso, **19 (dezenove)** processos com as seguintes decisões para homologação: **13 (treze)** manutenções de penas dos Regionais, **1 (uma)** reforma da decisão do Regional, **2 (dois)** arquivados, **3 (três)** diligência ao CRC. Aprovado por unanimidade. **II – JULGAMENTO DE PROCESSOS** **Relator: ROBERTO SCHULZE** Prot. CFC: 2024/000233 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F05625/2022 - TEC. CONT. - Recurso: EMBARGOS DECLAR - Infração: Alínea "d" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c itens 4 Alínea "a", 5 Alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01). - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 12 (doze) meses e Censura Pública. - Assunto: Emitir a declaração de faturamento fiscal da empresa, sem apresentar qualquer documento que fundamentasse os valores declarados. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de acatar os Embargos de Declaração apresentados, anulando a decisão proferida por este Conselho Federal às fls. 186 a 198, em razão da supressão ao direito de

sustentação oral, regularmente pleiteado pelo autuado, devendo o processo ser pautado para novo julgamento do recurso voluntário interposto, devendo ser notificado o autuado para o regular exercício de seu direito de sustentação oral, nos prazos previstos em nosso regulamento processual. Aprovado por unanimidade. **Relator: HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO** Prot. CFC: 2025/000085 - Origem: CRCPE - Num. Proc. CRC: 2022/000098 - CONTADOR(A) - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 27 alínea "f" do DL 9.295/46. - Decisão no CRC: Cassação do exercício profissional e Censura Pública. - Assunto: Apresentar documentação adulterada, modificando no histórico escolar a aprovação da disciplina CIC806 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, como forma de obter o registro profissional no CRCPE, sem precisar da aprovação no Exame de Suficiência do CFC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, Cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública. **Observado o disposto no art. 27, alínea "f", do Decreto Lei n.º 9295/46.** Aprovado por unanimidade. **III - ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, o presidente, Aécio Prado Dantas Júnior, encerrou a reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED), às 15h35min. Extrato emitido por mim, Franciele Carini, Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC.

Franciele Carini

Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Carini, Coordenadora**, em 16/06/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0890190** e o código CRC **36911804**.